

Pressão nos devedores

RICARDO ALLAN

DA EQUIPE DO CORREIO

O governo vai adotar um pacote de medidas para acelerar a cobrança da dívida ativa e torná-la mais eficiente. Uma das principais iniciativas será a autorização para que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) penhore até 30% do faturamento das empresas com débitos. O objetivo é garantir o pagamento dos impostos federais atrasados — a dívida ativa é fruto da sonegação fiscal de empresas e pessoas físicas. A procuradoria vai também pedir o arquivamento dos processos para a cobrança de valores inferiores a R\$ 10 mil, o que deve reduzir à metade o número de ações na Justiça. Hoje, são 3 milhões de processos, que podem cair a 1,5 milhão. Mas não haverá perdão para os devedores, que continuarão com os nomes "sujos" no Cadastro de Inadimplentes (Cadin).

"Estamos criando mecanismos para dar mais agilidade e eficácia à cobrança, além de reduzir o número de processos. Os procuradores poderão se concentrar em casos de maior retorno", diz a procuradora-geral-adjunta da Fazenda Nacional, Telma Bertão Correia Leal. O estoque da dívida ativa soma R\$ 250 bilhões. Desse total, o governo dá como perdido algo em torno de R\$ 175 bilhões porque os devedores morreram, saíram definitivamente do país ou as empresas fecharam. O governo só espera reaver, portanto, R\$ 75 bilhões, o equivalente a 30% do estoque. São inscritos na dívida ativa os débitos tributários cuja existência e legitimidade não são mais objeto de discussão, na visão do governo.

A legislação atual não prevê a penhora do faturamento das empresas, mas os procuradores têm conseguido, em alguns casos, reter judicialmente as receitas correntes para garantir o pagamento das dívidas em alguns casos. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem decidido em favor da penhora de 30% das receitas, percentual que o governo quer ver estabelecido em lei. O novo instrumento a ser criado daria base legal para que a penhora seja solicitada à Justiça.

O argumento oficial é de que, cada vez menos, as empresas têm patrimônio para cobrir o pagamento das dívidas. Elas têm optado por alugar imóveis e fazer o *leasing* de máquinas e equipamentos, em vez de comprá-los. O governo preferiu incluir as medidas no projeto de conversão da Medida Provisória (MP) 206, que tramita na Câmara, a editar uma outra MP. A emenda foi apresentada pelo deputado Paulo Bernardo (PT-PR), que negociou sua aprovação com os líderes dos partidos.

Arquivamento

De acordo com a medida, o dinheiro ficará depositado em conta-corrente à disposição da Justiça até uma decisão final sobre o caso. Se o governo for vitorioso na ação, os recursos irão para os cofres federais. "Existem empresas que fazem o planejamento de pa-



Arte: Kacio



Paulo de Araújo/CB 12.11.04

ESTRATÉGIA

"ESTAMOS CRIANDO MECANISMOS PARA DAR MAIS AGILIDADE E EFICÁCIA À COBRANÇA, ALÉM DE REDUZIR O NÚMERO DE PROCESSOS"

Telma Bertão Correia Leal, procuradora-geral-adjunta da Fazenda Nacional

trimônio exatamente para fugir da penhora de bens. É uma via de evasão. Nesse sentido, nossa medida é coercitiva", reconhece Telma.

A procuradoria não inscreve mais na dívida ativa valores inferiores a R\$ 10 mil. No entendimento do Ministério da Fazenda, é contraproducente mobilizar pessoal para cobrar valores pequenos, visto que os custos processuais de cada ação giram justamente em torno de R\$ 10 mil. O governo vai, agora, determinar o arquivamento dos processos antigos que correm na Justiça para cobranças de débitos inferiores a esse valor. A exceção é para as ações que estão na fase de leilão de bens penhorados. A medida vai mandar para os arquivos metade das ações, mas os processos equivalem a apenas 2% do valor total da dívida, algo em torno de R\$ 5 bilhões.

Os procuradores não vão mais se esforçar para reaver os impostos, mas os devedores não serão perdoados. Para sair do Cadin e voltar a ter certidões

negativas, o contribuinte terá que honrar o pagamento dos impostos atrasados. "Essa medida é saneadora. Vai permitir que tenhamos uma melhor visualização dos créditos e concentrar o trabalho nos casos de maior valor", argumenta Telma. As novas regras vão autorizar os juízes a arquivar processos com mais de cinco anos em que o devedor não foi encontrado. Esses créditos são considerados de difícil recuperação.

Parcelamento

A preferência pelos grandes devedores vai ficar ainda mais explícita. Nos nove estados em que há um maior volume de créditos a receber, a procuradoria está criando unidades específicas para correr atrás de grandes devedores — quase metade da dívida se concentra no estado de São Paulo. O padrão varia em cada estado, mas a orientação geral é considerar grandes devedores aqueles com débitos superiores a R\$ 10 milhões. Uma coordenação geral para tratar do assunto já foi

criada em Brasília.

Hoje, contribuintes com dificuldades financeiras podem parcelar, em até 60 meses, os débitos inscritos na dívida ativa. Mas, se deixarem de pagar duas parcelas, são excluídos do refinanciamento. O governo vai permitir que eles reparcem a dívida. Mas, para isso, terão que pagar 20% do total devido de uma única vez. Se ficar inadimplente de novo, poderá refinaranciar tudo outra vez, mas o pedágio sobe para 50%. O volume parcelado na dívida ativa é de R\$ 1,6 bilhão e, segundo a PGFN, o índice de inadimplência não é "significativo".

Outra medida do pacote é a exigência de que empresas apresentem certidões negativas para receber precatórios da União, estados e municípios — os precatórios são pagamentos que o governo tem que fazer quando perde uma ação judicial. A PGFN vai fazer um "encontro de contas" com o contribuinte, passando a descontar a dívida antes de pagar o precatório.